



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

DISPENSA DE VALOR N.º 004/2024
PROCESSO 0426/2024

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, da Lei n.º 14.133/2021

O Município de Pirapora do Bom Jesus, inscrito no CNPJ sob o n.º46.523.007/0001-99, com sede à Praça dos Poderes Municipais Nº 57 – centro – Pirapora do Bom Jesus-SP, por intermédio do Departamento de Compras, torna público, que realizará Chamada Pública, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 11/03/2024, ÀS 08h00min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras01@piraporadobomjesus.sp.gov.br

1.0 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública: Aquisição de dietas e suplementos Enteral e Oral, com objetivo de manter o estado nutricional dos pacientes, corrigindo carências e melhorando a sua condição clínica e nutricional, para cumprimento de liminar, em nome de Maria Fernanda; Samuel; Thiago Agapito e Lívia Vitória.

1.2. Compõe este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Pirapora do Bom Jesus/SP, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 01.04.01 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 515

Dotação Orçamentária: 01.04.02.10.122.2045.3.3.90.91.00

Categoria Econômica: 3.3.90.91.00 – SETENÇAS JUDICIAIS

Destinação de Recurso: 01 - TESOURO



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

3.0 PERÍODO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os documentos item 4.2, e a proposta de preço deverão ser encaminhados ao e-mail: **compras01@piraporadobomjesus.sp.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/03/2024 às 08h00min

4.2 Habilitações Jurídica e Fiscal

4.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição e seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa;

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3 PROPOSTA DE PREÇO

4.3.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

5.0 – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (dias), mediante apresentação de nota fiscal atestada pelo responsável, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor, deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital de Chamada Pública no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 O Município deverá anular o presente Edital de Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade, de ofício ou de provocação.

6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Pirapora do Bom Jesus, 05 de Março de 2024.

Washington M. Nobrega de Jesus.

Departamento de compras



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO I

DISPENSA DO VALOR COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de dietas e suplementos Enteral e Oral, com objetivo de manter o estado nutricional dos pacientes, corrigindo carências e melhorando a sua condição clínica e nutricional, para cumprimento de liminar, em nome de Maria Fernanda; Samuel; Thiago Agapito e Livia Vitória.

1. JUSTIFICATIVA:

- A presente aquisição de dietas e suplementos enteral e oral, justifica - se pela necessidade do paciente em receber todos os nutrientes essenciais à melhora de sua enfermidade. Esclarece se que a dieta deve ser ajustada de acordo com as necessidades individuais, garantindo que os nutrientes sejam metabolizados adequadamente. Devem ser estabelecidas diretrizes e boas práticas de indicação, prescrição, preparo e administração da terapia nutricional, conforme descrito na RDC nº 63/2000.

1. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material ou Serviço	Valor Referencial
01	24	LT	NUTRIDRINK PROTEIN SEM SABOR 400G	R\$ 129,81
02	114	LT	FORTINI SEM SABOR 400G	R\$ 113,90
03	90	LT	PEDIASURE ADULTO SABOR BAUNILHA	R\$ 182,50
04	90	L	DIETA ENTERAL LIQUIDA 1.2	R\$ 46,90

4. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Unidade Orçamentária: 01.04.01 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 515

Dotação Orçamentária: 01.04.02.10.122.2045.3.3.90.91.00

Categoria Econômica: 3.3.90.91.00 – SETENÇAS JUDICIAIS

Destinação de Recurso: 01 - TESOURO

5. DA ENTREGA / EXECUÇÃO

4

5.1 Prazo de entrega: A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de cinco dias úteis



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

após a emissão do pedido.

5.2 Local de entrega: Prioritariamente, as entregas dos pedidos deverão ocorrer NA FARMACIA CENTRAL no endereço: Rua Siqueira Campos, 30, Centro, Pirapora do Bom Jesus.

5.3 Condições de entrega: A entrega dos produtos deverá ser única em sua totalidade.

5.4 Horário de entrega: As entregas dos pedidos deverão ocorrer de segunda a sexta feiras das 08h00min 16h30min. Não serão admitidas entregas após 17h00min.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

6.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.3 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Todos os produtos relacionados nesta requisição deverão conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde, quando cabível.

7.2 O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

7.3 Apresentar cópia autenticada da autorização de funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA.

7.4 Apresentar cópia autenticada da Autorização Especial para os medicamentos sujeitos a controle especial, observadas as normas da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA; se distribuidora a licitante deverá apresentar o documento relativo ao fabricante do medicamento cotado.

7.5 Apresentar cópia autenticada da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, emitida pela VISA local.

7.6 Comprovar a responsabilidade técnica da empresa proponente, exercida por um profissional farmacêutico legalmente habilitado, emitida pelo respectivo Conselho de Classe.

7.7 Apresentar cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação, quando pertinente.

8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contrato.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

8.2 A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá obrigatoriamente conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contratado.

8.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4 Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

h) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

i) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR N.º 004/2024
COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei n.º 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de dietas e suplementos Enteral e Oral, com objetivo de manter o estado nutricional dos pacientes, corrigindo carências e melhorando a sua condição clínica e nutricional, para cumprimento de liminar, em nome de Maria Fernanda; Samuel; Thiago Agapito e Lívia Vitória.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material ou Serviço	Valor Referencial
01	24	LT	NUTRIDRINK PROTEIN SEM SABOR 400G	R\$ 129,81
02	114	LT	FORTINI SEM SABOR 400G	R\$ 113,90
03	90	LT	PEDIASURE ADULTO SABOR BAUNILHA	R\$ 182,50
04	90	L	DIETA ENTERAL LIQUIDA 1.2	R\$ 46,90

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Razão social:.....

CNPJ n.º

Apresentamos nossa proposta conforme objeto previsto no Edital

Local e data

Assinatura do responsável
CPF n.º